



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 53/2020

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 18.407,13 (Dezoito mil, quatrocentos e sete reais e treze centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
15.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS		
15.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
15.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
15.003.15.451.0000.0.000 -	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infraestrutura Urbana		
15.003.15.451.0024.1.131 -	CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ENTRADA		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	33.899	12.901,49
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	Saúde		
05.006.10.302.0000.0.000 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.2.024 -	CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	33.496	1.205,97
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	3.311	281,01
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	3.312	25,56
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	33.315	90,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	33.324	396,53
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	33.329	195,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	33.341	172,89
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	31.341	5,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	33.785	2.486,22
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	31.324	5,00
07.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
07.005.00.000.0000.0.000 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO AGRONEGÓCIO		
07.005.23.000.0000.0.000 -	Comércio e Serviços		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

07.005.23.608.0000.0.000 -	Promoção da Produção Agropecuária		
07.005.23.608.0035.0.000-	PROGRAMA DE PROMOÇÃO COMERCIAL		
07.005.23.608.0035.2.256 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO AGRONEGÓCIO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....:	33.827	642,46
TOTAL			18.407,13

Art. 2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 18.397,13 (Dezoito mil, trezentos e noventa e sete reais e treze centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2019, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

2 – R\$ 10,00 (Dez reais), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica – Fonte 31.324 e 31.341, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art.3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 53/2020.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Crédito Adicional Especial para incluir no orçamento programa em execução, dotações referentes a superávit apurado no encerramento de 2019 em diversas fontes, oriundas dos Departamentos de Saúde, Indústria e Comércio e Departamento de engenharia.

Destaca-se que o montante de R\$ 4.863,22 das fontes 33.496, 3.311, 3.312, 33.315, 33.324, 31.324, 33.329 33.341, 31.341 e 33.785 serão restituídos a livre aplicação do departamento de saúde, podendo ser utilizado para aquisição de material de consumo, serviços, medicamentos, etc, conforme a necessidade do departamento. O montante de R\$ 642,46 da fonte 33.827 é oriundo de rendimento de aplicação do convênio nº 750196/2010 – Festa Gastronômica Frango Caipira, sendo este valor restituído ao cofre público de livre utilização, para atender as despesas que se fizerem necessárias. O montante de R\$ 12.901,49 da fonte 33.899 é oriundo do convênio nº 1028538/2016 – MTUR, que trata da construção de um portal de entrada no município, sendo que de acordo com informações repassadas pelo departamento de engenharia, ocorreu a troca dos modelos das peças de granito, sendo aplicado um granito com preço inferior e consequentemente, gerando a necessidade de devolução da diferença aos cofres do Ministério do Turismo.

É importante ressaltar que não haverá impacto orçamentário, pois se trata de recursos oriundos de superávit, não havendo a necessidade de corte de dotação em outros departamentos.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Comunicado Interno Nº 18/2020

Ivaiporã, 29 de julho de 2020

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste solicitar que sejam realizados os procedimentos necessários para a abertura de dotação orçamentária, conforme demonstrado abaixo:

DESCRIÇÃO / NATUREZA DE DESPESA	VALOR
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 12.901,49

Para tal despesa, serão utilizados recursos provenientes do superávit da fonte 33899.

Justifica-se tal dotação pois, o item 23 da planilha orçamentária código 42498 "granito verde tunas, inclusive mão de obra assentamento e montagem" com metragem de 179 m² e preço unitário de R\$ 474,73 totalizando R\$ 84.976,67 foi substituído pelo item 5.3 da planilha reprogramada com "granito verde pérola, inclusive mão de obra e assentamento" o qual tem preço unitário de R\$ 367,05 totalizando R\$ 65.701,95.

Ficando assim, reduzido o valor de R\$ 19.274,72 de meta física.

Portanto, fundamenta-se a mudança devido a não ter encontrado na praça o granito verde tunas, e que a aparência com a verde pérola é similar. Com o custo reduzido, ficando assim, sem prejuízo ao município a mudança, visto o abatimento dos valores referentes a diferença de material

Atenciosamente,

BRUNO MONTORO
DIRETOR MUNICIPAL
DE OBRAS

DECRETO Nº 161501/D

Diretor do Departamento Obras

Prezado Senhor

Ronald Diego Pedro da Silva Barbosa

Contador da Prefeitura de Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ



Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 - Fone/Fax: 43-472-4600 - CEP: 86870-000 - Ivaiporã - Pr.

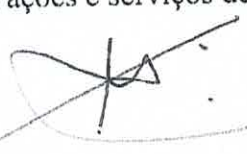
Ivaiporã, 30 de julho de 2020

Deptº de Contabilidade
Sr. Ronald Diego Pedro Barbosa

Através do presente, solicitamos abertura de saldo exercício anterior que deverão ser incorporados ao orçamento do exercício corrente.

DISCRIMINAÇÃO	FR	SALDO
Indenizações e Restituições	33496	1.205,97
TOTAL		1.205,97

Justificativa: Faz-se necessário a abertura de dotação orçamentaria, referente saldo remanescente FAE (Fração Assistencial Especializada) - c/c 20994-3, o qual será restituído aos cofres públicos, e serão destinados em ações e serviços de saúde.


CLAUDENEY CARVALHO MARTINS
Diretor Depº Saude



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Secretaria de Saúde de Ivaiporã

Ofício nº 166/2020 DMS/IVP

Ivaiporã, 22 de Julho de 2020.

Ilmo Senhor Ronald Diego Pedroso da Silva Barbosa,
Contador

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar **dotação orçamentária dos seguintes recursos**, para o ano de 2020, pela Secretaria Municipal de Ivaiporã:

Conta	OBJETO – FR	VALOR	Uso do recurso
7026-1	Programa Epidemiologia – FR 3311	R\$ 281,05	Indenizações/Restituições – R\$ 281,05
9663-6	Programa Saúde da Família – FR 3312	R\$ 25,56	Indenizações/Restituições – R\$ 25,26
9735-7	Cadastro Nacional de Usuários do SUS – FR 33315	R\$ 90,00	Indenizações/Restituições – R\$ 90,00
9142-9	Programa Estadual Saúde da Família – FR 33324	R\$ 396,53	Indenizações/Restituições – R\$ 396,53
9142-9	Programa Estadual Saúde da Família – FR 31324	R\$ 5,00	Indenizações/Restituições – R\$ 5,00
24536-4	Convênio 253/09 – Aquisição de Medicamentos – FR 33329	R\$ 195,00	Indenizações/Restituições – R\$ 195,00
27781-9	Programa de Qualificações de Vigilância Sanitária VIGIASUS – FR 33341	R\$ 172,89	Indenizações/Restituições – R\$ 172,89
27781-9	Programa de Qualificações de Vigilância Sanitária VIGIASUS – Rendimento Aplicação – FR 31341	R\$ 5,00	Indenizações/Restituições – R\$ 5,00
19578-2	Convênio FUNASA MSD – FR 33785	R\$ 2.486,22	Indenizações/Restituições – R\$ 2.486,22
Total		R\$ 3.657,25	

JUSTIFICATIVAS:

Saldos de diversos programas que já foram finalizados e contas sem movimentação pelo fundo estadual e/ou federal. É necessário a restituição ao fundo municipal de saúde para finalização dos referidos projetos.

CLAUDENEY CARVALHO MARTINS
CPF: 487.163.409-49
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Claudenevy Carvalho Martins
Diretor Municipal de Saúde de Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ



Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Ivaiporã, 29 de julho de 2020

Deptº de Contabilidade
Sr. Ronald Diego Pedro Barbosa

Através do presente, solicitamos abertura de saldo exercício anterior que deverão ser incorporados ao orçamento do exercício corrente.

DISCRIMINAÇÃO	FR	SALDO
Indenizações e Restituições	33827	642,46
TOTAL		642,46

Justificativa: Faz-se necessário a abertura de dotação orçamentaria, referente Convenio Nº 750196/2010 - Festa Gastronômica Frango Caipira, o qual será restituído aos cofres públicos.

Rosana Pagé
Diretora do Departamento Municipal de
Indústria, Comércio, Turismo e Agronegócios
RG: 5.235.394-7 Decreto nº 12.305/2018

Rosana Pagé
Diretora Deptº de Industria e Comercio



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 53/2020 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 18.407,13 (Dezoito mil quatrocentos e sete reais e treze centavos). Para incluir no orçamento programa em execução, dotações referentes a superávit apurado no encerramento de 2019 em diversas fontes, oriundas dos Departamentos de Saúde, Indústria e Comércio e Departamento de Engenharia.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 53/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 53/2020-EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
OK		Edivaldo Apº Motanheri (Presidente)
OK		Alex M. Papin (Relator)
		José Aparecido Peres (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 53/2020 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 18.407,13 (Dezoito mil quatrocentos e sete reais e treze centavos). Para incluir no orçamento programa em execução, dotações referentes a superávit apurado no encerramento de 2019 em diversas fontes, oriundas dos Departamentos de Saúde, Indústria e Comércio e Departamento de Engenharia.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 53/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 53/2020-EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Hélio Apº A. Barros (Presidente)
X		Sueli R. S. Gevert (Relator)
X		Ailton Stipp Kulcamp (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 53/2020 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 18.407,13 (Dezoito mil quatrocentos e sete reais e treze centavos). Para incluir no orçamento programa em execução, dotações referentes a superávit apurado no encerramento de 2019 em diversas fontes, oriundas dos Departamentos de Saúde, Indústria e Comércio e Departamento de Engenharia.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 53/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 53/2020-EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
		José Apº Peres (Presidente)
OK		Edivaldo Apº Montanheri (Relator)
		Fernando R. Dorta (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 53/2020 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 18.407,13 (Dezoito mil quatrocentos e sete reais e treze centavos). Para incluir no orçamento programa em execução, dotações referentes a superávit apurado no encerramento de 2019 em diversas fontes, oriundas dos Departamentos de Saúde, Indústria e Comércio e Departamento de Engenharia.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 53/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 53/2020-EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
OK		Sueli R. S. Gevert (Presidente) <i>Sueli R. S. Gevert</i>
OK		Marcelo Reis (Relator) <i>Marcelo Reis</i>
		Fernando R. Dorta (Membro) <i>Fernando R. Dorta</i>



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 31 de agosto do ano de 2020, logo após a Sessão Ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 53/2020 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 18.407,13 (Dezoito mil quatrocentos e sete reais e treze centavos). Para incluir no orçamento programa em execução, dotações referentes a superávit apurado no encerramento de 2019 em diversas fontes, oriundas dos Departamentos de Saúde, Indústria e Comércio e Departamento de Engenharia. (2ª disc.)

2 - Projeto de Lei nº 56/2020 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais). Recurso destinado a aquisição de uma ambulância para o transporte de pacientes do município. (2ª disc.)

3 - Projeto de Lei nº 04/2020 do Legislativo: Autor: Mesa Diretiva: Súmula: Fixa o subsídio do Presidente e Vereadores do Poder Legislativo do Município de Ivaiporã – Estado do Paraná, para o período da Legislatura de 2021 a 2024 e dá outras providências. (2ª disc.)

4 - Projeto de Lei nº 05/2020 do Legislativo: Autor: Mesa Diretiva: Súmula: Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Procurador Gral do Município, do Secretário de Educação e dos Diretores Municipais do Poder Executivo de Ivaiporã para o período da Legislatura de 2021 a 2024 e dá outras providências. (2ª disc.)

Nos termos do art. 117, § 1º, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Ivaiporã, o vereador que ausentar-se injustificadamente à sessão convocada ou se retirar da sessão durante a Ordem do Dia, quando não autorizada, implicará no desconto proporcional dos vencimentos, correspondente ao número de sessões faltantes no respectivo mês.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. (28/08/2020)

Eder Lopes Bueno
Presidente

Alex Mendonça Papin
1º Secretário